



DECRETO Nº 2.618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 2.613, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 , DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 2.571 DE 01 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, combinado com o § 1º do art. 5º da Lei nº 3.318/2018 – Lei Orçamentária para 2019,

Considerando a necessidade de excepcionalizar das disposições do Decreto nº 2.613 de 06 de novembro de 2019, os adiantamentos concedidos para o custeio dos Benefícios Eventuais, instituídos pela Lei nº 3.126 /2015, que é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º do Decreto nº 2.613, de 11 de novembro de 2019, o Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes da concessão de adiantamentos de numerários a servidor público, de que trata o Decreto nº 2.571/2019 – que dispõe sobre o regime de adiantamentos na Administração Pública Municipal, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Excetua-se da regra contida neste artigo, a concessão de adiantamentos para o custeio dos Benefícios Eventuais, instituídos pela Lei nº 3.126 /2015.”

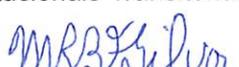
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 21 de novembro de 2019.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito


ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos